



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## LEI ORDINÁRIA N° 5392/2022

Ementa

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.**

Data da Norma

**10/08/2022**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

**Projeto de Lei Ordinária nº 137/2022 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga**

Status de Vigência

**Em vigor**



# IBITINGA

## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

### LEI N° 5.392, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 271/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 2.160.805,00 (dois milhões, cento e sessenta mil, oitocentos e cinco reais), destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL					
190	12.361.0002.3028.0000	4.4.90.52.00	Promoção de Educação Fundamental EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		620.000,00			
		01	TESOURO		F.R.: 0	01	00	
		220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f				
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL					
190	12.361.0002.3028.0000	4.4.90.52.00	Promoção de Educação Fundamental EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		880.805,00			
		01	TESOURO		F.R.: 0	01	00	
		220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f				
02	08	07	MERENDA ESCOLAR					
254	12.306.0002.3031.0000	3.3.90.30.00	Promoção de segurança alimentar dos alunos MATERIAL DE CONSUMO		500.000,00			
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		F.R.: 0	05	00	
		220	011	QUESE/EDUCAÇÃO				
02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA					
404	23.695.0013.3094.0000	3.3.90.30.00	Manutenção da Secretaria de Turismo, Comércio e Indústria MATERIAL DE CONSUMO		160.000,00			
		01	TESOURO		F.R.: 0	01	00	
		110	000	GERAL				

**Art. 2º** Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 1.120.000,00 (um milhão, cento e vinte mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro.

**Art. 3º** Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 1.040.805,00 (um milhão, quarenta mil, oitocentos e cinco reais), serão cobertos com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02	05	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
118	04.122.0006.3026.0000	3.3.90.36.00	Manutenção da Secretaria de Administração Pública OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		-90.000,00			
		01	TESOURO		F.R. Grupo: 0	01	00	
		110	000	GERAL				
				PREFEITURA MUNICIPAL DA <b>ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA</b>				
				Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112				
				telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001				
				www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50				



# IBITINGA

## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

02 06 00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

146 15.452.0003.3044.0000 Coleta Seletiva de Lixo -268.805,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
01 TESOURO  
110 000 GERAL

F.R. Grupo: 0 01 00

148 15.452.0003.3044.0000 Coleta Seletiva de Lixo -135.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
01 TESOURO  
110 000 GERAL

F.R. Grupo: 0 01 00

02 08 01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

185 12.361.0002.3028.0000 Promoção de Educação Fundamental -300.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
01 TESOURO  
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

F.R. Grupo: 0 01 00

212 12.361.0002.3084.0000 Promoção de Alimentação dos Servidores Públicos - Ensino Fundamental -52.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
01 TESOURO  
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

F.R. Grupo: 0 01 00

02 08 03 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL

230 12.365.0002.3030.0000 Promoção de Ensino na Pré-Escola -70.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
01 TESOURO  
213 000 EDUC-INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid

F.R. Grupo: 0 01 00

02 11 00 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMÉRCIO E INDÚSTRIA

407 23.695.0013.3094.0000 Manutenção da Secretaria de Turismo, Comércio e Indústria -25.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
01 TESOURO  
110 000 GERAL

F.R. Grupo: 0 01 00

02 20 00 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA

517 04.122.0007.3090.0000 Convênio de Segurança Pública com a Secretaria de Segurança Pública do Estado -100.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
01 TESOURO  
450 000 TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO

F.R. Grupo: 0 01 00

**Art. 5º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 1.578.805,00 (um milhão, quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e cinco reais).

**II)** Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com redução de R\$ 403.805,00 (quatrocentos e três mil, oitocentos e cinco reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

*Assinatura*



# IBITINGA

## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

**III)** Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 33.831.301,00 (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e um reais), com redução de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

**IV)** Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 7.996.207,00 (sete milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e sete reais), com redução de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**V)** Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R\$ 7.594.722,00 (sete milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais), com acréscimo de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

**Art. 6º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 1.578.805,00 (um milhão, quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e cinco reais).

**II)** Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com redução de R\$ 403.805,00 (quatrocentos e três mil, oitocentos e cinco reais).

**III)** Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 33.831.301,00 (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e um reais), com redução de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

**IV)** Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 7.996.207,00 (sete milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e sete reais), com redução de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**V)** Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R\$ 7.594.722,00 (sete milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais), com acréscimo de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 10 de agosto de 2022.

  
ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50